

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7516

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.810

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 9499/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Padrão AP**, o Sr. **JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**, a partir de 02 de março de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.811

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR** para responder, interinamente, pelo cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Padrão AP**, a partir de 02 de março de 2026, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.812

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, *nas referidas datas*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Data
João Ronei Meireles Moreira	Assessor de Desenvolvimento	C 1	SEMFA	A partir de 02/03/2026
Juliana de Faria	Gerente de Cadastro Mobiliário	C 2	SEMFA	A partir de 02/03/2026
Helderson Vasques	Coordenador de Atendimento Virtual	C 4	SEMFA	Em 01/03/2026
Danielle Rangel Garcia	Assessora de Desenvolvimento Júnior	C 2	SEMFA	A partir de 02/03/2026

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, *a partir de 02 de março de 2026*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Gabriel Euclides dos Santos	Assessor de Desenvolvimento	C 1	SEMFA	02/03/2026
Helderson Vasques	Gerente de Cadastro Mobiliário	C 2	SEMFA	02/03/2026
Renato Machado Barros	Coordenador de Atendimento Virtual	C 4	SEMFA	02/03/2026

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.813

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM
COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, **a partir de 02 de março de 2026**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Valdinéia dos Santos Campos	Coordenadora de Coleta Seletiva e Economia Circular	C 4	SEMMA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.814

**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO E ACRESCENTA
SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO INTERNA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-
ES.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 02 de março de 2026, a designação das servidoras abaixo relacionadas, como membros da respectiva comissão interna no Município, conforme a seguir:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Érica Fávero Singui Altoé	Comissão Interna de Seleção de Projetos	Inciso V do artigo 1º do Decreto nº 35.041/25	02/03/2026
Christiane da Silva Penha	Comissão Interna de Seleção de Projetos	Inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 35.041/25, inserido pelo Decreto nº 35.882/25	02/03/2026

Art. 2º Os incisos V e XI do artigo 1º do Decreto nº 35.041, de 29/01/2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Seleção de Projetos, passa a vigorar, a partir de 02 de março de 2026, conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

V - *Tiago Lizardo Oliveira;*

(...)

XI - *Maria Cristina Machado Neves;*

(...)"

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.820

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7874, DE 14 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas de operacionalização do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do Município de Cachoeiro de Itapemirim, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, e do Conselho Gestor do FUNMPDEC, ambos instituídos pela Lei Municipal nº 7.874, de 14 de junho de 2021.

Art. 2º O FUNMPDEC, que será administrado por um Conselho Gestor, terá por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres.

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor do FUNMPDEC:

I - aplicar e desenvolver a política de prevenção, preparação, resposta e recuperação, no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

II - aprovar planos de aplicação dos recursos do FUNMPDEC, em consonância com os interesses da coletividade, na forma prevista em Lei e neste Decreto;

III - prestar contas da aplicação dos recursos do FUNMPDEC, nos prazos e na forma da Legislação vigente;

IV - elaborar e submeter à aprovação do Secretário Municipal da Fazenda, a proposta orçamentária do FUNMPDEC e a sua programação financeira;

V - coordenar, orientar e controlar a execução orçamentária do Fundo;

VI - organizar e manter atualizada coletâneas de Leis, Decretos e outros documentos do interesse do Fundo;

VII - desenvolver outras atividades relacionadas com a administração financeira do Fundo;

VIII - Resolver os casos omissos.



Art. 4º Constituem recursos do FUNMPDEC:

- I** - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- II** - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
- III** - os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
- IV** - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- V** - os saldos apurados no exercício anterior;
- VI** - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à COMPDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;
- VII** - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
- VIII** - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- IX** - emendas parlamentares;
- X** - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

Art. 5º Os recursos do FUNMPDEC poderão ser aplicados em:

- I** - Prevenção: compreende obras preventivas estruturantes de contenção e drenagem, contratação de prestação de serviço para elaboração de estudos técnicos e planos de proteção e defesa civil, bem como projetos educativos e de divulgação junto às comunidades;
- II** - Preparação: compreende capacitação de recursos humanos, aquisição de equipamentos e materiais de resposta;
- III** - Resposta: compreende ações de socorro imediato, assistência às vítimas e logística emergencial;
- IV** - Recuperação: compreende ações de reconstrução de infraestrutura e apoio às famílias afetadas.

Art. 6º O saldo positivo do FUNMPDEC, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 7º Os recursos do FUNMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, sediado no Município.

Art. 8º O fluxo operacional para aplicação dos recursos do FUNMPDEC obedecerão as seguintes fases:

I - Identificação da necessidade: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC emite relatório técnico fundamentando a demanda e submete à análise do Conselho Gestor;

II - Análise e aprovação: Conselho Gestor avalia e aprova a utilização dos recursos;

III - Autorização financeira: Secretaria de Fazenda libera os valores conforme cronograma;

IV - Execução: COMPDEC coordena a aplicação dos recursos junto às secretarias envolvidas;

V - Prestação de contas: COMPDEC apresenta ao Conselho Gestor e demais órgãos pertinentes relatório de execução de acordo com os prazos e condições definidos nos planos de aplicação dos recursos ou procedimentos internos.

Art. 9º O Conselho Gestor reunir-se-á, bimestralmente ou a qualquer tempo tantas vezes quantas necessárias, quando convocado pelo Presidente do Conselho.

§ 1º. A convocação deverá sempre ser feita por escrito.

§ 2º. O Conselho Gestor deliberará por maioria absoluta, mediante registro em Atas das respectivas reuniões com assinatura dos membros presentes.

Art. 10 Compete ao Presidente do Conselho Gestor:

I - presidir as reuniões do Conselho;

II - fixar o calendário anual de reuniões e convocar os membros do Conselho;

III - encaminhar ao ordenador de despesas as propostas aprovadas previamente pelo Conselho Gestor;

IV - acompanhar prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo.

V - acompanhar os planos de aplicação do FUNMPDEC, aprovados pelo Conselho Gestor;

VI - solicitar mensalmente à Secretaria Municipal de Fazenda a prestação de contas relativas às receitas e despesas do FUNMPDEC e submeter ao Conselho;

VII - manter todos os documentos utilizados para as análises, deliberações e acompanhamento do Conselho Gestor.

Art. 11. Compete aos demais membros do Conselho:

I - participar das reuniões do Conselho, mediante convocação;

II - discutir e deliberar sobre matérias atinentes às ações de Proteção e Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

III - Prestar apoio às atividades de competência da Presidência, sem que solicitado.



Art. 12 Ficam designados os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC, conforme segue:

I – Presidente do Conselho Gestor:

a) João Antônio Daroz.

II – Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

a) Titular: Milton dos Santos Batista Junior;

Suplente: Wemerson Simões Braga;

b) Titular: Ana Carolina Marconsini Ramos;

Suplente: Yara Lins de Andrade Gomes.

III – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES:

a) Titular: Roberto Bravo Marques Pinheiro;

Suplente: Attila Miranda Marques.

IV – Representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI:

a) Titular: Ronaldo Machado Xavier;

Suplente: Emerson da Silva Costa.

§ 1º. Em caso de impedimento legal do Presidente do Conselho Gestor o Chefe do Poder Executivo designará substituto.

§ 2º. Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 13. As dotações orçamentárias do FUNMPDEC serão consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 30.851, de 18 de agosto de 2021, 33.429, de 01 de novembro de 2023 e 35.819, de 16 de julho de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 36.821

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 11382/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto n° 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SELIMP N° 24/2026
Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Gestor: Bras Zagotto
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAIS
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e emissão de passagens aéreas"
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.822

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 11902/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 28 de fevereiro de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Maria Eduarda Moreira	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMESP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.823

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 12067/2026,

Considerando que a *Sra. Bárbara Zardo Bissoli*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Subsecretária de Auditoria e Controle Interno*, na CGM, estará em gozo de férias no período de 02 a 16 de março de 2026;

Considerando que a vacância da *Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Sebastião Márcio Prucoli Gazoni**, para responder pelo cargo em comissão de **Subsecretário de Auditoria e Controle Interno, Padrão CE 3**, na CGM, no período de 02 a 16 de março de 2026, em virtude do afastamento da Sra. Bárbara Zardo Bissoli, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 364/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.909/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **10960/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS**, lotada na Controladoria Geral do Município (CGM), para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita abaixo:

NUMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
023/2026	Aquisição de copos descartáveis	CLAUDIONOR BREMENKAMP CAMPONEZ
024/2026	Aquisição de copos descartáveis	A SOLUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 372/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.900/2025, tendo em vista o
que consta no processo nº **11.248/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA PAULA
MARTINS PASSABON**, lotada na SEMCIT, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo,
no período de 02 a 31 de março de 2026, em substituição ao servidor
EDENILSON COSTA, que estará em gozo de férias.

CONTRATO	LOCADORES	OBJETO	PROC. Nº
Nº 182/2024 22/08/2024	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS e s/m CELI BRAGA DOS SANTOS	Locação de dois imóveis, que se encontram situados à Rua Bernardo Horta, 204/210 e outro imóvel, nº 180, Bairro: Maria Ortiz, nesta cidade, inscritos no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1º Ofício, Matrículas sob nº 29.503 e nº 14.148, Livro nº 2, sendo o imóvel locado para funcionamento da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON	6755/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do
contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,
além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2026.

ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 373/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **10362/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 354/2026, referente a lotação da servidora **MARTA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: "SEME", leia-se: "**SEMSEG**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 375/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.208/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **FULVIO ROMANELLI PENNA VERDAM E MÍRIA MÁRCIA DA SILVA ASSAD**, lotados na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 050/2026 20/02/2026	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ASCOMIRIM	contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cachoeiro de Itapemirim – ASCOMIRIM, para a execução dos serviços de triagem, classificação, acondicionamento, prensagem e comercialização dos sólidos recicláveis recebidos no galpão da ASCOMIRIM, oriundos do programa municipal de coleta seletiva, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), no Decreto nº 10.936/2022 e no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e demais normas ambientais aplicáveis. A contratação visa pro mover a inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis e ampliar a efetividade da coleta seletiva, contribuindo para a redução dos resíduos destinados ao aterrosanitário e para o fortalecimento da economia circular no município	38818/2025

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com o estabelecido no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 379/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.208/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **11128/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANTÔNIO MARCOS CANHIM PIMENTEL**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas na relação anexa.

NÚMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
066/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	GN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
067/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI'S, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	EFETE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP
070/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI'S, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA- EPP
073/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI'S, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	B2 COMERCIAL LTDA-ME
006/2026	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E FILTROS	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
010/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
012/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
018/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 384/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.902/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EDSON
ADENILSON VAZZOLER**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 155/2025 29/10/2025	UNIÃO GASES LTDA – EPP	Aquisição de recarga de Oxigênio e Acetileno, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência	57593/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.194/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 385/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **9080/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANDERSON BARROS ARCHANJO e SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
Nº 1394-PERP/2025	VIVA FARMACÊUTICA S/A	Aquisição de medicamentos
Nº1213-PERP/2025	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA LTDA	Aquisição de medicamentos;
Nº1281-PERP/2025	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Aquisição de medicamentos
Nº 1395-PERP/2025	MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	Aquisição de medicamentos
Nº 1464-PERP/2025	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos
Nº 11-PERP/2026	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de medicamentos
Nº 28-PERP/2026	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Aquisição de medicamentos
Nº 29-PERP/2026	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A	Aquisição de medicamentos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 387/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018 e no Decreto nº 34.856/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **11685/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

**DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)**

Processo nº 11685/2026
Reclamante: Guarda Civil Municipal
Reclamado(s): Cláudio Alves, mat. 13002

Após detida análise do procedimento dos termos de entrevista oriundo da Ouvidoria da GCM anexados aos autos, extraído do comunicado/processo nº 11123/2026 do senhor Ouvidor da GCM de Cachoeiro de Itapemirim – ES, fls. 02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 12, do dia 24 de Fevereiro de 2026,c/c fl. 14, com o parecer do senhor Secretário Municipal de Segurança para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Nesse sentido, acolho o parecer, vez que,“in tese” restou constatada a existência de indícios de autoria, materialidade e nexos de causalidade de infração disciplinar interna, capitulado no Art. 3º, da lei 7654 de 2018, inciso XIX, XXIII e XXX, cometido pelo servidor Cláudio Alves, mat. 13002, para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 393/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **41235/2022**, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PROGRESSÃO HORIZONTAL referente aos BIÊNIOS abaixo relacionados, concedida à servidora **MARIA JULIA PALHARES SANTOS**, através das portarias mencionadas, passando a constar com as alterações descritas abaixo, considerando a Lei nº 7756/2019 e o que dispõe a Lei nº 8250/2025.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Ref.	Promovida a letra	A partir de	Portarias a serem retificadas
01028601	MARIA JULIA PALHARES SANTOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAG	15/06/1998	2018/2020	U	V	28/10/2025	2030/2023
					2020/2022	V	W	28/10/2025	2030/2023
					2022/2024	W	X	28/10/2025	2397/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 328/2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 052/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP

CONTRATADA: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO - FECAT

OBJETO: Contratação da Federação Capixaba de Atletismo FECAT para a emissão da autorização "PERMIT", com a finalidade de assegurar que as Corridas da Mulher, de Santa Rita, de São Pedro e da Guarda Municipal sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações esportivas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt.

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

EVENTO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ÁRBITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Corrida da Mulher	diária	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Corrida de Santa Rita	diária	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Corrida de São Pedro	diária	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
Corrida da Guarda Municipal	diária	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL				R\$ 6.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.132

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2747/1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Diogo Mello da Rosa Peripolli - Presidente da Federação Capixaba de Atletismo – FECAT.

PROCESSO: 348/2026

ID CIDADES: 2026.016E0700001.10.0008

Tornar Sem Efeito a publicação da Ratificação, abaixo mencionada, publicada no DOM Nº 7510 DE 19/02/2026.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 5780/2026, ID Cidades Nº. 2026.016E0700001.10.0024, RATIFICA a contratação direta da empresa A.A.T.R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558-780/0001-64, no valor mensal *estimado* é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) vaga e R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito e oitocentos reais), referente a 12 (doze) meses, para contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para o paciente Sr. NATANAEL GONÇALVES DA SILVA, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de fevereiro de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato do Contrato, abaixo mencionado, publicado no DOM N° 7511 DE 20/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 048/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES

CONTRATADA: A.A.T.R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

OBJETO: Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para o paciente Sr. NATANAEL G. DA SILVA .

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente a 01 (uma) vaga e R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito e oitocentos reais), referente a 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.105

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 1371/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 09 Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.105

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 1372/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Gilberto Roberto Silva - Presidente da Contratada

PROCESSO: 5780/2026

ID CIDADES: 2026.016E0700001.10.0024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2025, firmado em 06/02/2025, para dar continuidade a Cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA, conforme plano de trabalho constante do processo nº 5721/2025, às fls. 01/17, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: custeio de recursos humanos, alimentação e uniformes, tendo em vista a continuidade da oferta do SCFV para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

PRAZO: 28/02/2026 até 30/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Tânia Maria Cordeiro - Diretora da Beneficiária

PROCESSO: 5721/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026-FMS – Pregão Eletrônico nº 014/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

ID cidadES nº 2025.016E0500001.01.0011

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39.857/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares**, especificados nos itens 23,24,25 e 26 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.362.195/0001-85, com sede na Rua Dom Luiz, 171 Bº Vila Real – CEP: 88.337-100, Balneário Camboriú-SC - Tel (47) 3170-2032 - (54) 99900-1231 – Email: arlimedhospitalar@gmail.com - arli.licitacoes@hotmail.com – **Ana Adiles Fanticelli Braga**

Lote 009								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0023	ATADURA CREPOM TIPO I MEDINDO 10 CM X 4,50 M - TAMANHO 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO (4,5 M ESTICADO); CONFECCIONADA EM TECIDO 100 por cento ALGODÃO CRU, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALTA TORÇÃO PARA CONFERIR ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL ENROLADAS UNIFORMEMENTE COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS.	GOLDMED	83261080001	UN	1.000	2.961	R\$ 0,65	05 Anos a partir da data de fabricação.
0024	ATADURA CREPOM TIPO I MEDINDO 15 CM X 4,50 M - TAMANHO 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO (4,5 M ESTICADO); CONFECCIONADA EM TECIDO 100 por cento ALGODÃO CRU, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALTA TORÇÃO PARA CONFERIR ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL ENROLADAS UNIFORMEMENTE COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS.	GOLDMED	83261080001	UN	2.500	14.166	R\$ 0,68	05 Anos a partir da data de fabricação.
0025	ATADURA CREPOM TIPO I MEDINDO 20 CM X 4,50 M - TAMANHO 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO (4,5 M ESTICADO); CONFECCIONADA EM TECIDO 100 por cento ALGODÃO CRU, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALTA TORÇÃO PARA CONFERIR ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL ENROLADAS UNIFORMEMENTE COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS.	GOLDMED	83261080001	UN	2500	11.589	R\$ 0,68	05 Anos a partir da data de fabricação.
0026	ATADURA CREPOM TIPO I MEDINDO 30 CM X 4,50 M - TAMANHO 30 CM X 1,8 M EM REPOUSO (4,5 M ESTICADO); CONFECCIONADA EM TECIDO 100 por cento ALGODÃO CRU, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALTA TORÇÃO PARA CONFERIR ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	GOLDMED	83261080001	UN	1.325	4.211	R\$ 1,45	05 Anos a partir da data de fabricação.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> ou em <https://www.icp.gov.br/autenticidade>. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por RENATA SABRA
BAIAO FIORIO NASCIMENTO: 07/860 008780
Data: 24/02/2026 17:16:32



ENROLADAS UNIFORMEMENTE COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS.							
---	--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Ana Ardiles Fanticelli Braga - Sócia Proprietária.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800310037003800360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026-FMS – Pregão Eletrônico nº 014/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ID cidadES nº 2025.016E0500001.01.0011

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39.857/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares**, especificados nos itens 27,28,29 e 30 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.053.404/0001-44, com sede na Rua Carlos Gomes, S/N – Bº Cristóvão Colombo – CEP: 29.106-370, na cidade de Vila Velha-ES, Tel: (27) 2888-0898 - E-mail: licitacao@difapi.com.br – **Mario Dazzi Piol**

Lote 010								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Validade
0027	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - CONFECCIONADA COM FIO 100 por cento ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR NO MÍNIMO QUATRO DOBRAS E NO MÍNIMO OITO CAMADAS NO FORMATO 91 CM X 91 M, TRAMA COM 13 FIOS/CM², HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE MANCHAS E IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO EM ROLO.	PCT	ERIMAX-OFERT ROLO COM 250G	UN	750	2.804	R\$ 17,48	Mínimo de 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação
0028	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 500 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS 100 por cento ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM, COR BRANCA, ALVEJADA, PURIFICADA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ISENTA DE DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, BORDAS DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR SOLTURA DE FIOS, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	DESCTEXTIL	PC	2.619	7.857	R\$ 19,35	Mínimo de 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação
0029	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS - PACOTE COM 10 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS RADIOPACOS 100 por cento ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM, COR BRANCA, ALVEJADA, PURIFICADA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ISENTA DE DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, BORDAS DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR SOLTURA DE FIOS, INDICADA PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	ERIMAX	PC	5.000	18.323	R\$ 0,54	Mínimo de 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 1003800310038003700320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por RENATA SABRA
 BAIXO FIORE NASCIMENTO 07/660108780
 Data: 23/02/2026 08:17:52

	EXTENSÃO PARA EVITAR SOLTURA DE FIOS EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.						
0030	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM - CONFECCIONADAS EM FIOS 100 por cento ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM NO MÍNIMO 11 FIOS/CM², HIDRÓFILA, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS COMPRESSA DE GAZE, ALGODÃO HIDRÓFILO E PAPEL ABSORVENTE POSSUIR ALTA ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS, COSTURADA NAS LATERAIS EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PCT	ERIMAX	UN	5.000	13.237	R\$ 0,69

Mínimo de 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Mario Dazzi Piol - Sócio Proprietário.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800310038003700320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2025-FMS
Processo Administrativo nº 61226/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
ID CIDADES nº 2024.016E0500001.02.0008

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: GILBERTO GOMES DOS REIS

OBJETO: O objeto do Contrato é a contratação de serviços comuns de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias (Prótese Total Mandibular e Prótese Total Maxilar), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 004/2025-FMS, pelo prazo de 12 (Doze) meses de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme autoriza a cláusula segunda do contrato original.

LOTE 1				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Serviço de Moldagem, Confecção, Adaptação e Ajustes de Prótese Dentária Total Mandibular Contratação de empresa para prestação de serviços nas unidades de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de prótese dentária total mandibular em resina acrílica, pelo cirurgião dentista, responsável técnico do laboratório, confeccionados de acordo com as normas da secretaria de saúde e vigilância sanitária.	Serviço	420	332,14
2	Serviço de Moldagem, Confecção, Adaptação e Ajustes de Prótese Dentária Total Maxilar Contratação de empresa para prestação de serviços das unidades de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de prótese dentária total maxilar em resina acrílica, pelo cirurgião dentista, responsável técnico do laboratório, confeccionados de acordo com as normas da secretaria de saúde e vigilância sanitária.	Serviço	420	332,14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16
Unidade: 02
Função: 10
SubFunção: 301
Programa: 1639
Projeto/Atividade: 2.146
Elemento de Despesa: 33903999000
Fonte De Recurso: 160000001019
Ficha: 3637

VALOR DO CONTRATO: R\$ **278.997,60** (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 25/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Gilberto Gomes dos Reis - Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3158/2026
INEXIGIBILIDADE nº 02/2026
ID contratação PNCP: 31723265000141-1-000006/2026
ID CIDADEES:2026.016L0200001.10.0002

CONTRATADO: **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. (JUSBRASIL)**
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA JURÍDICA, JURISPRUDÊNCIAS E PARECERES JURÍDICOS.

Valor R\$ 7.917,30 (Sete Mil e Novecentos e Dezesete Reais e Trinta Centavos)

Respalado no inciso III, f - do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o documento de justificativa da escolha do fornecedor, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. (JUSBRASIL) CNPJ: 07.112.529/0001-46**, objetivando a contratação de empresa especializada em pesquisa jurídica, jurisprudências e pareceres jurídicos.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

DESTEFFANI & CIA LTDA, CNPJ: 32.455.966/0002-90, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do processo digital nº 86205/2025, à Licença de Operação por Procedimento Corretivo– LO nº 005/2026, válida até 10/02/2028, para as atividades enquadradas nos itens 17.03 – Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração e 22.09 – Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão e fechado, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos; e atividade meio a Certidão Ambiental de Inexigibilidade para as atividades enquadradas nos itens: 17.02 – Fabricação e elaboração de vidros e cristais; 5.10 – Serralheria (somente corte e montagem); 3.08 – Ensacamento de argila, areia e afins – Localizada à Rod. Fabiano Vivacqua, BR 482, Fazenda Santa Rita, S/Nº, no Bairro Morro Grande, em Cachoeiro De Itapemirim/ES.
Protocolo: 842026FAT

MGC STONES LTDA, CNPJ: 47.590.242/0001-46, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à RENOVAÇÃO da Licença de Operação– LO nº 031/2024, válida até 24/06/2026, por meio do Processo nº 31352/2024 para a atividade 22.06 – Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto., localizada na A Rua Larcy Costa, nº 2, no Bairro Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 772026FAT



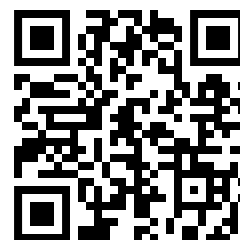
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR